DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.915, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DOBRADA-SP O "DIA MUNDIAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO", A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 31 DE OUTUBRO".

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Dobrada-SP, o "Dia Mundial da Proclamação do Evangelho", a ser comemorado anualmente em 31 de outubro ou no último domingo do mês de outubro.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Sesquicentenário
Dobrada, 16 de abril de 2024.
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

LEI Nº. 1.916, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.900 de 14 de novembro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2024, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA			**AÇÃO**
39	Fundo Municipal de Saúde	**2027**	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.13.01.10.301.0039.2027			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2024.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2024, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário
Dobrada, 16 de abril de 2024.
ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS CONTRATOS ABRIL 2024

CONTRATO Nº. 15/2024 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **EL OBRAS E SERVICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 13.460.978/0001-88, VALOR GLOBAL: R$158.000,00 – OBJETO: Contratação de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação do centro comunitário de Dobrada/SP, conforme procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2024, ASSINATURA: 09/04/2024 - Vigência: 6 (seis) meses.

CONTRATO Nº. 16/2024 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **ESTRE SPI AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 10.556.415/0001-08, VALOR GLOBAL: R$252.000,00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não contaminados, gerados pelo Município De Dobrada/SP, conforme procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024, ASSINATURA: 15/04/2024 - Vigência: 12 (doze) meses.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR CÍCERO GOMES DA SILVA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com

o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2024, de autoria do **Vereador Márcio Gomes da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO dobradense" AO SENHOR CÍCERO GOMES DA SILVA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR JOSÉ OSCAR MENDONÇA DOS SANTOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2024, de autoria do **Vereador Leandro Luis de Souza**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR JOSÉ OSCAR MENDONÇA DOS SANTOS, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR PEDRO APRÍGIO PEREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2024, de autoria do **Vereador Givan dos Santos Pereira**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO dobradense" AO SENHOR PEDRO APRÍGIO PEREIRA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SENHORA APARECIDA IZABEL LUIZ".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2024, de autoria da **Vereadora Marta Inês Cedran da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "HONRA AO MÉRITO" À SENHORA APARECIDA IZABEL LUIZ, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR PAULO ROGÉRIO FERREIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2024, de autoria do **Vereador Nilson Eleutério da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO dobradense" AO SENHOR PAULO ROGÉRIO FERREIRA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À DEPUTADA ESTADUAL MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2024, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/2024, de autoria do **Vereador Claudeci de Assis Pereira**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃ DOBRADENSE" À DEPUTADA ESTADUAL MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no jornal de circulação em nosso Município.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 004/2024

" INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

R E S O L V E

Artigo 1º. Fica instituída a **Comissão Organizadora para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2014,** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dobrada, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital, que será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: VENÍCIO RAMOS; CPF: 108.971.668-09;

MEMBRO: EMILSON TAVARES DE CASTRO; CPF: 306.223.248-02;

MEMBRO: JOSIANE SIMÃO SOARES; CPF: 186.557.638-70 .

Artigo 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Câmara Municipal de Dobrada-SP, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 3º. Fica designada a Empresa **"GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA", inscrita no CNPJ 07.232.266/0001-09,** como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 001/2024, Procedimento Administrativo 008/2024, Dispensa de Licitação 001/2024..

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 15 de abril de 2.024.

SILVIA ROSSI
Presidente

MARCIO GOMES DA SILVA	**NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA**
1ª Secretário	2º Secretário

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....